

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 02/2022** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para “a execução de obras de construção do Terminal de Ônibus Metropolitano de Piraquara, no terreno localizado na Avenida Brasília com Avenida São Roque, bairro Jardim Primavera, no município de Piraquara, Paraná, conforme as especificações constantes no Edital da Licitação e seus anexos”, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 19.390.793-8.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.388.743/0001-42, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, conjunto 1308, Torre B, CEP: 80.530-905, Curitiba – Paraná, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu sócio Sr. André Rigolon, inscrito no CPF sob o n.º. 007. [REDACTED]-26, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (1º) ao **Contrato Administrativo nº 02/2022**, atendendo ao contido no Protocolo nº **19.390.793-8**, na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de acréscimos e supressões de serviços e de valores nos termos da planilha descritiva em anexo (**ANEXO I**), em conformidade com novas especificações de projeto acostadas ao processo administrativo n.º **19.390.793-8**, que deverão ser seguidas pelas partes contratantes

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Fica convencionado entre as partes que o presente termo aditivo não produz efeitos em relação aos prazos de execução e de vigência originalmente fixados no contrato administrativo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E VALORES:

Considerando as alterações dos projetos de engenharia relativos à fundação da obra e as consequentes supressões e acréscimos de serviços, o valor histórico do contrato fica majorado em **R\$ 81.487,23 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)**, perfazendo um novo valor global histórico de **R\$ 12.649.960,05 (doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos)**, conforme discriminado na planilha do termo aditivo (ANEXO I).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas financeiras decorrentes da celebração do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n.º 6731 5060 15 453 12 44905104 00 0000000147 1, PROGRAMA/ATIVIDADE 5060 – Natureza da Despesa: 4490.5104, FONTE 147, bem como estão respaldadas pela Nota de Empenho nº 22000249.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

As partes declaram que a celebração do presente instrumento foi precedida da proporcional complementação da garantia contratual prestada pela CONTRATADA (Apólice de Seguro Garantia: 0306920229907750676148000 – Pottencial Seguradora), com novo valor segurado de **R\$ 632.498,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme procedimento estabelecido nas Cláusulas Vigésima Sexta e Trigésima Primeira do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**  
Gilson Santos  
Diretor Presidente da COMEC

**CONTRATADA:**

ANDRE  
RIGOLON:007685  
48926

Assinado de forma digital por  
ANDRE RIGOLON:00768548926  
Dados: 2022.09.23 17:27:45  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
André Rigolon

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*Folha de continuação e assinaturas do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2022-COMEC, celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a empresa **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**